

**PROJETO DE LEI
N.º 058/03**

“ Institui O DIA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIO EM DEFESA CIVIL no Município de São Sebastião, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído, no Município de São Sebastião, o “dia do prestador de serviços voluntários na área da defesa civil”, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 do mês de Julho

Parágrafo Único – O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Sebastião.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de setembro de 2003.

**João Barreto
VEREADOR**